



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:

(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0032192-70.2015.8.16.0185

I – Publicado o Quadro Geral de Credores consolidado, mov. 1251, não houve insurgências, no que, considerando a ordem de pagamento prevista na LFRJ:

a) Autorizo o pagamento da remuneração do síndico em valor correspondente a 60% do *quantum* arbitrado, reservando-se 40% do montante devido para pagamento após o julgamento das contas prestadas como boas.

b) Recolham-se as custas devidas.

II – Após, aguarde-se a resposta do bloqueio requerido através do sistema Sisbajud pelo prazo de 30 (trinta) dias.

III – Por fim, junte-se aos autos os extratos atualizados das contas judiciais vinculadas aos autos e voltem conclusos.

IV – Intime-se.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

